



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Extra

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 08 a 14 de julho de 2012 * nº 1330 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.603, de 11 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074537/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretária das Finanças 07.103 - Divisão de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	250.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	

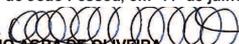
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 - Secretária das Finanças 07.103 - Divisão de Administração e Finanças	R\$
04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira	250.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de julho de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.604, de 12 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075102/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	60.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação	R\$
04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	60.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

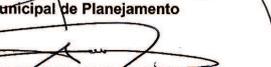
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.605, de 12 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074987/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.076.785,30** (vinte e dois milhões e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário	R\$
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	1.505.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
SUBTOTAL	1.849.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.000,00
10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF, PACS e NASF	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	9.000.000,00
10.302.5005 - 4250 - Manter a Rede Municipal de Urgência e Emergência - SAMU/UPA/SE/PASM	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	34.000,00
10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	70.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.100.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.560.385,30
10.302.5005 - 4244 - Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
10.302.5005 - 2855 - Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5413 - 4237 - Implantação e Manutenção dos Serviços da Rede de Saúde Mental em João Pessoa	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	180.000,00

10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	142.400,00
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	660.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
SUBTOTAL	20.227.785,30
TOTAL	22.076.785,30

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.301.5139 - 1248 - Construir e Equipar a Central de Abastecimento da Rede dos Serviços de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	220.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.011.000,00
10.131.5003 - 2003 - Divulgar as Ações e Serviços da Secretaria da Saúde	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.301.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.856,86
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.302.5139 - 1482 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços da Rede Municipal de Urgência e Emergência	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.167,52
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.768,00
13.102 - Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional	
10.121.5416 - 1236 - Rede Municipal de Informação em Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.874,40
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.301.5005 - 2014 - Saúde da Família-Manter as Ações de Atenção à Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Ronaldo Guerra**
Secretário de Administração - **Rosa de Fátima Gondim do Nascimento**

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.302.5005 - 2004 - Manter os Serviços Ambulatoriais e Hospitalares da Rede Própria	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.632,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.304.5397 - 1483 - Reformar, Ampliar, Equipar e Manter as Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.305.5007 - 2020 - Reformar, Ampliar, Equipar e Manter as Ações de Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.542.5007 - 2021 - Reformar, Ampliar, Equipar e Manter as Ações de Vigilância Ambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.872,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.108 - Diretoria de Regulação	
10.124.5004 - 2255 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302.829,22
SUBTOTAL	
	1.849.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.124.5414 - 2873 - Ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	6.385,30
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.128.5082 - 4239 - Educação Permanente em Saúde-Colegiado Atlântico	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.128.5082 - 4240 - Qualificação dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
10.128.5413 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde-Pró-Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.244.5082 - 4212 - Manter as Atividades da Ouvidoria em Saúde de João Pessoa	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

10.301.5005 - 2033 - Ações em Saúde na Atenção Básica	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	50.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	150.000,00
10.301.5005 - 4252 - Manter as Atividades de Atenção e Assistência das: ESF, PACS e NASF	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
10.301.5006 - 1212 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
10.301.5412 - 1218 - PROESF- Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família	
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola - PSE	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
10.302.5005 - 2032 - Manter as Atividades Assistenciais na Atenção Integral do Portador de Necessidades Especiais	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	2.000.000,00
10.302.5005 - 4244 - Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade - FAEC	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
10.302.5005 - 4251 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade-MAC (Ambulatoriais/Hospitalares) da Rede Própria	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
10.302.5006 - 1484 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Serviços de Saúde da Rede Municipal Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	6.509.000,00
10.304.5397 - 2792 - Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco	
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.400,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	85.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
SUBTOTAL	
	20.227.785,30
TOTAL	
	22.076.785,30

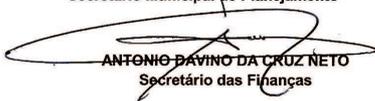
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de julho de 2012


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
 Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 055/2012

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Waleska Carvalho Amorim Pereira
Processo: 2012/005781 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração e a Senhora Waleska Carvalho Amorim Pereira proprietária do imóvel situado na Rua Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, 20 - Água Fria - nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.05.12 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325 Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 3.461,04 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 41.532,48 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 03 ao Contrato 071/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Francisco da Costa Diniz.
Processo: 2012/051525 - Dispensa de Licitação.
Signatário: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Sandro Targino de Souza Chaves pela Superintendência da Guarda Municipal e o Senhor Francisco da Costa Diniz proprietário do imóvel situado na Av. Almirante Barroso, 668, Centro - João Pessoa, Pb.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato em 01.07.12 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 5.877,05 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 70.524,06 (setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

Instrumento: Contrato nº 092/2012.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o City Park -Lazer e Turismo -ME.
Processo: 2012/030814 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Zenildo José Lucas de Lucena pela Secretaria de Educação e Cultura e o City Park Lazer e Turismo Ltda representada pelo seu sócio proprietário Wagner Leandro Martins de Oliveira responsável pelo imóvel situado na Rua Sargento Pedro Nazaro Rodrigues Machado, s/n, Planalto Boa Esperança - nesta Capital.
Prazo de vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.06.12 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - 00.
Valor Mensal: R\$ 5.273,32 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 42.186,56 (quarenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Instrumento: Contrato 091/2012

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor André Alves de Lima
Processo: 2012/030819 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, Dr. Zenildo José Lucas de Lucena pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor André Alves de Lima proprietário do imóvel situado na Rua dos Mamoeiros com Rua das Carambolas, s/n, Monsenhor Magno. - nesta Capital.
Prazo de vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.06.12 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001.2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 1.671,52 (hum mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 13.372,16 (treze mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).


Martha Monteiro B. de Almeida
 Diretora de DEAD/SEAD
 Mat. 71.786-0

**EXTRATO N° 013/2012
 PROCESSO N° 291/2011**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LATINGOSCOPIOS, BALANÇA ANTROPOMETRICAS, COLGATURAS, AMBUR DE SILICONE, APARELHO INFRAVERMELHO, APARELHO ULTRASSOM PORTÁTIL, OFTALMOSCOPIO, TENSIOMETRO ANEROIDE, ESFIGNOMANOMETRO E OUTROS UTENSÍLIOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DE CONVENIO FEDERAL abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos a PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2011, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS E TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS:

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.003 – Reformar, ampliar e equipar o centro de ortotraumatologia do CHMGTB; Elemento de Despesa: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
10/2012	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	R\$ 1.000,00(Hum mil reais)	09 de janeiro de 2012.

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.213 – Ampliar e equipar o serviço de urgência e emergência do HMSI; Elemento de Despesa: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

- Classificação Funcional Programática 10.302.5006.1.329 – Equipar a unidade de terapia intensiva do HMSI; Elemento de Despesa: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
11/2012	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	R\$ 8.210,00(Oito mil, duzentos e dez reais)	09 de janeiro de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr. 59.474-1

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2011 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2011
 VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12**

Processo Administrativo nº 04.667/2012.
 Pregão Presencial nº 110/2011.
 Partes: Vende Tudo Magazine Ltda e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.
 Objeto: Alterar a marca do produto estipulado nos itens 23.2, 23.3, 23.4, 23.5 e 23.6 da tabela constante na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Segunda, para as seguintes modificações:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO FINAL DOS PREÇOS

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa em comum acordo com a empresa licitante vencedora, resolvem sem prejuízos das partes alterar a marca dos condicionadores de ar da marca Yang para Elgin e Komeco, nos itens 23.2, 23.3, 23.4, 23.5 e 23.6, conforme consta na Ata em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Com a assinatura deste, as demais cláusulas e itens permanecem inalteradas e em pleno vigor.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriano Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr. 59.474-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2012 - EMLUR

Aos 4 dias do mês de julho do ano de 2012, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, Superintendente, CPF/MF nº.569.081.304-40, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2012 – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2661/2012 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 009/2012/EMLUR);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 6 de julho de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: R. Ind. Luiz Carlos Crispim Pimentel, nº 365, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP 58082-020

CNPJ: 02.323.033/0001-06 FONE: (83) 3515-8080 FAX: (83) 3515-8090 Ins. Est. 16118883-4

Responsável: Gerlindo Wanderley Lopes Doc. Ident. 094.922.914-87

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total
1.1	Unid	01	Veículo tipo Van teto elevado, novo 0 KM de primeiro uso, ano/modelo 2012/2012, motor com potência mínima de 114 CV movida a óleo diesel com gerenciamento eletrônico, câmbio de 5(cinco) marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, tração 4x2 traseira, freio a disco nas quatro rodas, ABS, tanque de combustível mínimo de 80 litros, ar condicionado central, 15+1 poltronas reclináveis, porta corredeira lateral, veículo original de fábrica, demais itens exigidos por lei, e com assistência técnica autorizada do fabricante na grande João Pessoa.	Mercedes-Benz	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Global: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código – Classificação: 02.201.04.122.5001.2012

Natureza: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Capital - Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 009/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2661/2012/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 009/2012-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Isabela Cavalcanti Lima Gondim, Assessor (a) Jurídico (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE/EMLUR

 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

ANEXO I
Termo de Referência

A	Objetivo: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de um veículo tipo Van.
B	Justificativa: A contratação decorrente do presente Pregão é destinada a atender as necessidades de diversos setores desta Autarquia.
C	Do Prazo de Entrega: O veículo deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias (após a entrega de veículo)
D	Adjudicação do Objeto: Menor preço global. (sendo todos os valores unitários analisados) Registro de Preços GLOBAL.

E	Local da entrega: EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa - Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e ocorrerão após a confirmação do pedido de compra.

G	EXIGÊNCIAS - O veículo deverá estar, rigorosamente, de acordo com as especificações contidas no edital. - O veículo licitado deverá ser entregue até 30 (trinta) dias cotados a partir da assinatura do contrato. - Todo o custo referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada. - A assistência técnica do veículo deverá ser autorizada do fabricante na grande João Pessoa.
----------	--

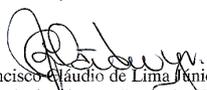

 Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
 SUPERINTENDENTE/EMLUR
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO IMPUGNADA

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial 014/2012 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 01(um) Veículo tipo Pick-Up, foi impugnado pela empresa Cavalcanti Primo, estando assim em fase de análise para posterior decisão. Desta forma será alterada parte do edital, que terá sua sessão de abertura posteriormente marcada.

João Pessoa, 13 de Julho de 2012.


 Francisco Cláudio de Lima Júnior
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/EMLUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

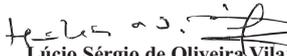
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 209/2012**

Contratação de ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME representante exclusiva do cantor e compositor NANDO CORDEL que fará apresentação no dia 23 de junho de 2012, a partir das 22h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2012 – O Melhor da Gente, que será realizado de 22 a 29 de junho de 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 209/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 12.571.808/0001-08, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.


 Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
 Diretor Executivo

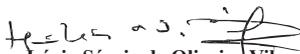
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 227/2012**

Contratação do TRIO AMIGOS DO FORRO que fará duas apresentações nos dias 10 e 13 de junho de 2012, no Forró da Saudade a partir das 19h00min, na Rua da Saudade – Roger e no Lançamento da Programação do São João 2012 – O Melhor da Gente, a partir das 07h00min, no Restaurante Manguai - Manaira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 227/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO AMIGOS DO FORRO representado por Isaac José da Silva Nascimento, inscrito no CPF nº. 074.940.464-70, pelo valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

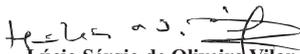
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 230/2012**

Contratação da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME que realizará os Cursos “Convênios e Siconv e Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial na Administração Pública”, no período de 20 a 22 de junho de 2012, e esta Fundação com o intuito de formar e aperfeiçoar os seus servidores, esta enviando 03 (três) servidores para participarem do curso. Conforme anexos ao processo administrativo nº. 1311/12

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 230/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 35.963.479/0001-46, pelo valor global de R\$ 6.340,00 (Seis mil trezentos e quarenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

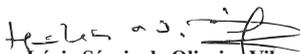
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/2012**

Contratação de REGINA COELI ARAUJO NEGREIROS representante exclusiva do grupo AS BASTIANAS que fará apresentação no dia 22 de junho de 2012, a partir das 21h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2012 – O Melhor da Gente, que será realizado de 22 a 29 de junho de 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 251/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de REGINA COELI ARAUJO NEGREIROS, inscrita no CNPJ nº. 13.420.828/0001-40, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

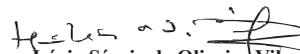
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 296/2012**

Contratação da CIRANDA DO TUPINAMBÁS que fará apresentação no dia 29 de junho de 2012, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante o São João 2012 – O Melhor da Gente, que será realizado de 22 a 29 de junho de 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 296/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DO TUPINAMBÁS representada por José Ferreira de Araújo, inscrita no CPF nº. 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

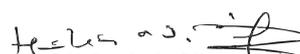
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 299/2012**

Contratação de LEONARDO LEITE MARINHO representante exclusivo da BANDA CABRUËRA que fará apresentação no dia 29 de junho de 2012, a partir das 23h00min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, durante o Menor São João do Mundo, realizado pelo Coletivo Mundo com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 299/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LEONARDO LEITE MARINHO, inscrito no CNPJ nº. 13.338.695/0001-68, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

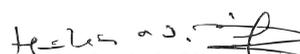
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/2012**

Contratação de CLAUDIO SILVA ANDRADE – artista TEL PASTEL que fará a Animação do IV Arraia Comunitário Planalto Boa Esperança, no dia 29 de junho de 2012, a partir das 18h00min, no Campo da Boa Esperança, que tem o apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 300/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SILVA ANDRADE, inscrito no CPF nº. 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

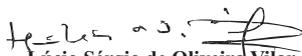
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 301/2012**

Contratação do TRIO FORROFIANDO que fará apresentação no dia 30 de junho de 2012, a partir das 21h00min, na Av. Avelino dos Santos - Valentina, durante o evento Recordando o São João do referido Bairro, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 301/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORROFIANDO representado por Wellington Xavier dos Santos, inscrito no CPF nº. 040.790.204-06, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

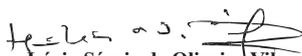
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 304/2012**

Contratação da BANDA LICENCIOSA que fará apresentação no dia 30 de junho de 2012, a partir das 23h00min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, durante o Menor São João do Mundo, realizado pelo Coletivo Mundo com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 304/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA LICENCIOSA representada por Marcondes Orange Gomes Ferreira, inscrito no CPF nº. 063.833.404-76, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de junho de 2012.


Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar
Diretor Executivo

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2012
PROCESSO ADM. Nº. 2012/044618 da SEDES
OBJETO: **LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Secretaria de Administração do município de João Pessoa, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 49 (caput), da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações posteriores, resolve: REVOGAR todo o procedimento da Licitação acima em epígrafe por razões de interesse público. Sendo assim, fica o processo com vistas franqueadas aos interessados e aberto o prazo recursal em conformidade com art. 109 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 12 de Julho de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012

HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório 2012/009632 e 2012/013379 da SEMAM; 2012/039956 da SEREM; 2012/016161 da SEMHAB; 2012/040479 da SEMCOM; 2012/016055 da SETRAB; 2012/043150 da GAPRE; 2012/016263 da SETRANS; 2012/034253 da SEDURB; 2012/021322 e 2012/041251 do PROCON; 2012/051559 do GAPRE e 2012/025148 da SEAD, cujo objeto é o “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: - COMERCIAL MEDEIROS LTDA - Itens: 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 36, 37, 40, 41, 47, 52, 53, 55, 58, 60 Valor: R\$ 22.088,00; LTSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Itens: 3, 4, 9, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 31, 32, 35, 38, 43, 44, 48, 49, 50, 57 Valor: R\$ 51.241,00, perfazendo um valor global de R\$ 73.329,00(setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais).

João Pessoa/PB, 13 de julho de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

RESOLVE:

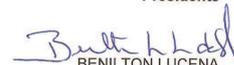
Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Nº	Matricula	Nome	Cargo
01	12.827	MARIO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
02	12.812	GIANI DE ARAUJO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
03	12.814	RAFAEL MATEUS DA SILVEIRA E SILVA	ASSESS PARL DE GAB DE VER – AP-GV
04	12.801	BRUNO NORONHA LIMA	ASSESS PARL DE GAB DE VER – AP-GV
05	12.800	DANILO DE MACEDO MOURA	ASSESS PARL DE GAB DE VER – AP-GV
06	12.799	AGENOR CAVALCANTI COELHO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV
07	12.829	MALBATAHAM PINTO FIGUEIRAS NETO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
08	12.804	LUCELIA DE SOUZA LEITE	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
09	10.419	FELIX FRANCISCO DE BRITO	ASSESS PARL GAB DE VER – AP-GV
10	12.824	GILMAR ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
11	12.823	SERGIO RICARDO DA SILVA L DE MENDONÇA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12	11.832	ANDREA PATRICIA TEOTONIO DE LIRA	ASSESS PARL DE GAB DE VER – AP-GV
13	12.802	EDILANE BEZERRA DIAS DA COSTA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV
14	12.828	JOSÉ EMÍDIO DE LUCENA NETO	ASSESSR ESP DE GAB DE VER – AE-GV
15	12.803	LUANA FLAVIA BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
16	12.807	MARIA DO SOCORRO F DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
17	12.819	FAGNER OLIVEIRA ALVES	ASSESS PARL ESP DE GAB VER – APE-GV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.

João Pessoa - PB, 16 de março 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 052 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Nº	Matricula	Nome	Cargo
01	12.815	ALISSON DIEGO LUIZ DA SILVA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
02	12.808	ANA LUISA LOPES BRAGA DE ARRUDA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
03	12.816	AQUILES RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
04	12.813	CRISTIANO ROBERTO MOREIRA LEITE	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
05	12.817	DILANE RAQUEL DANTAS DE F ARAUJO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
06	12.820	EDILSON SANTOS OLIVEIRA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
07	12.811	HELEN DE ARAUJO MAGALHAES MELO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
08	12.818	JAIANE SILVA DOS SANTOS	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
09	12.608	JOÃO EVANGELISTA GUEDES FILHO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
10	12.117	JOSENILDO PEREIRA FERREIRA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
11	12.822	MARCELO JOSÉ BARROS DA SILVA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
12	11.828	ODAIR FERREIRA DE MELO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
13	12.778	RILLEY PEREIRA DA SILVA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
14	12.810	ROBERTO VENANCIO DA SILVA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
15	12.809	ROGERIO PESSOA DE SOUSA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
16	12.450	SEVERINO ANGELO JANUARIO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
17	12.659	THIAGO ANDERSON CARVALHO DE MELO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
18	12.825	VITTOR KARCIO PEREIRA DA S LACERDA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
19	12.806	WERTHER LUIZ AMORIM FILHO	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV
20	12.826	YAN DE OLIVEIRA SUCUPIRA	ASSESS PARL ESP DE GAB VER - APE-GV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2012.

João Pessoa - PB, 02 de abril 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 054 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS** da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º- **NOMEAR** os seguintes servidores para compor a referida Comissão de Avaliação:

- HENRIQUE CAVALCANTI DE M BICHINHO
- MICHELINE FIGUEIREDO BARROS
- RISOMAR DE LIMA BARBOSA
- RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

João Pessoa - PB, 26 de abril de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 055 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM
9.571-1	MARCONI PAIVA F DE OLIVEIRA	PMJP/SEDEC

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 056 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, aos servidores abaixo relacionados ora à disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRÍCULA	ORGAO DE ORIGEM
CARLOS ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	12.844	PMJP
CALIXTO MARTINS GERALDO	12.843	EMLUR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 057 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

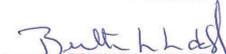
Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor abaixo relacionado ora à disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRÍCULA	ORGAO DE ORIGEM
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SANTOS	12.840	ESTADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 058 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, VANDA LUCIA FEITOSA MIRANDA CUNHA**, matrícula 12.522, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 059 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR, JACKELINE RODRIGUES CORDEIRO**, matrícula 12.842, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO–CSAL-1, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 060 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial – GAE, da servidora abaixo relacionada em Cargo Comissionado dessa Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.522	VANDA LUCIA F MIRANDA CUNHA	ASSESS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 061 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial – GAE, a servidora abaixo relacionada em Cargo Comissionado dessa Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.798	JACKELINE RODRIGUES CORDEIRO	COORD DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 062 /2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ROSEMARY FAUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.053, para exercer a Função de DIRETOR DO NÚCLEO JURIDICO LEGISLATIVO DE APOIO A MESA DIRETORA – FSAL-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 063 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

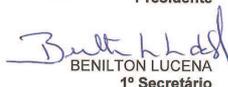
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **ROSEMARY FAUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.053, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 064 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional a servidora **ROSEMARY FAUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula 9.053, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível I da Classe “D” da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2012.

João Pessoa, 21 de abril 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 065 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

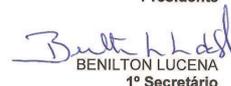
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula 9.120, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível I da Classe “D” da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2012.

João Pessoa, 21 de abril 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 066 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção Funcional ao servidor **EUDES DUTRA DE LIMA**, matrícula 9.131, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor Técnico, para o Nível I da Classe “D” da Tabela III do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2012.

João Pessoa, 21 de abril 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 067 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

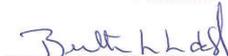
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Promoção e Progressão Funcional ao servidor **JOEL LINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 9.163, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível II da Classe "D" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2012.

João Pessoa, 21 de abril 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 068 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Comissionados.

Matricula	Nome	Cargo
12.802	EDILANE BEZERRA DIAS DA COSTA	CHEFE DE GAB DE VEREADOR - CGV
11.828	ODAIR FERREIRA DE MELO	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
12.683	LEOPOLDO DE ARAUJO B CAVALCANTI	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
11.392	VITORIA VALERIA FRANCISCO DE LIMA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.600	ALVARO HENRIQUE COSTA VEREZA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.661	MARCELO JUNIOR A DE ANDRADE	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.506	MARIA VERONICA ARAUJO DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.547	EDILSON SOBRAL DE MORAIS	ASSESS ESP DE GAB VER - AE-GV
12.536	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.541	JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.540	MIGUEL ANTONIO B DE OLIVEIRA	CHEFE DE GAB DE VEREADOR - CGV
12.809	ROGERIO PESSOA DE SOUSA	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
10.862	TARCISO TADEU FIRMINO	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.731	SAMUEL FIGUEIREDO FERREIRA LIMA	ASSESS ESP DE GAB VER - AE-GV
10.927	ANTONIO CAMILO DE LIMA NETO	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
10.929	FRANCISCO DE ASSIS GALDINO	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 069 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Matricula	Nome	Cargo
12.802	EDILANE BEZERRA DIAS DA COSTA	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
11.828	ODAIR FERREIRA DE MELO	CHEFE DE GAB DE VEREADOR - CGV
12.830	BRUNA NOBREGA MELLO E SILVA	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
12.841	EDNA MARIA SILVA CASTRO	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.835	RAMONILSON ALVES TAVARES	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.481	MARILANGE DA SILVA ALMEIDA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.838	REGYNA USTANYA F DIAS ARRUDA	ASSESS PARL DE GAB DE VER - AP-GV
12.832	ANDREA BATISTA DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.833	LUCINANDA SILVA T DOS SANTOS	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.834	MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA	ASSESS ESP DE GAB VER - AE-GV
12.831	ROSIMEIRE DE PAULA OLIVEIRA	CHEFE DE GAB DE VEREADOR - CGV
12.809	ROGERIO PESSOA DE SOUSA	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
10.862	TARCISO TADEU FIRMINO	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
12.839	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	ASSESS ESP DE GAB VER - AE-GV
10.927	ANTONIO CAMILO DE LIMA NETO	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV
12.837	RAFAELA DE MORAIS X MACHADO	ASSESS PARL DE GAB VER - AP-GV
12.836	VITOR MARTORELLI GALDINO	ASSESS PARL ESP GAB VER - APE-GV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURYAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 070 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Inciso XXIX do Art.26 combinado com o Inciso V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa,

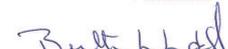
RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 218/2010, que coloca à disposição o servidor **RAUL VIEIRA BATISTA**, Redator de Debates, matrícula 9.029-8, para prestar serviço junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca- SEDAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

João Pessoa, 31 de maio 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 071 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

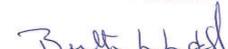
Art.1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Comissionados.

Matricula	Nome	Cargo
11.094	ALBA MARIA BRANDÃO CALACA	ASSISTENTE DE GAB DE VER- AGV
11.772	ANTONIO ARAÚJO FILHO	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV
11.773	ANTONIO SERGIO MARQUES DE L FILHO	CHEFE DE GAB DE VEREADOR – CGV
12.471	DANNYELE DANTAS DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
11.770	GIULIANNA GIACOMINA ALVES DA SILVA	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV
12.109	GUSTAVO TANOUS DE BRITO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.519	JEHOVAH STROPP	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.111	JOANA EMILIA M DE C FERREIRA	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.508	JOÃO EVANGELISTA GUEDES FILHO	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.513	JOSÉ WALTER FERREIRA PEREIRA	ASSISTENTE DE GAB DE VER- AGV
12.621	JULIANA DE OLIVEIRA MELO MAIA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
11.966	LENILSON LOPES LINS	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
11.968	LUCIANO OSVALDO ARAUJO LOPES	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.829	MALBATAHAM PINTO FIGUEIRAS NETO	ASSISTENTE DE GAB DE VER- AGV
12.110	MARIA CLARA DE HOLANDA CORDEIRO	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.106	MARIA JOSÉ DANTAS	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.108	RAPHAEL MAYER FREITAS DE SOUSA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
11.761	VERA LUCIA SANTANA NEIVA LOUREIRO	ASSISTENTE DE GAB DE VER- AGV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2012.

João Pessoa, 21 de maio 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 072 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, TATIANA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, matrícula 11.556, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – DSAL-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 073 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regime Interno, art.26, no inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, MOACIR VERISSIMO DINIZ, matrícula 12.869, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO–DSAL-2, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 074/ 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR**, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL– GAE, da servidora TATIANA ARAUJO DOS SANTOS LIMA, matrícula 11.556, Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – DSAL-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 076 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

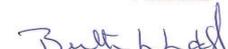
Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial – GAE, ao servidor abaixo relacionado em Cargo Comissionado dessa Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.869	MOACIR VERISSIMO DINIZ	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 078 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

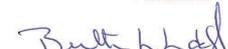
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **ANTONIO EDMILSON FLORENTINO**, matrícula 9.112, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor de Imprensa e Divulgação dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 079 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

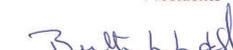
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, ao servidor **DAMIÃO ESPEDITO DE LIMA RODRIGUES**, matrícula 9.182, ocupante do Cargo Efetivo de Consultor de Comunicação Social dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 080/ 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **MARIA DE LOURDES DE S. ALMEIDA**, matrícula 9.121, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 082/ 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial - GAE, a servidora **TELMA BATISTA RAMOS MARTINS**, matrícula 9.088, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 084 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **ABDON MORAIS DA SILVA FILHO**, matrícula 9.172, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para o Nível III da Classe "D" da Tabela I do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 085 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora **IZABEL GONZAGA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula 9.127, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível IV da Classe "C" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 086 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, matrícula 9.171, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para o Nível III da Classe "E" da Tabela I do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 087 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional a servidora **RISOMAR DE LIMA**, matrícula 9.123, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível IV da Classe "C" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 088 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectivas para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa, com os documentos juntados e com o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

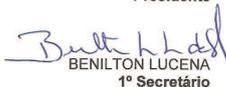
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Progressão Funcional ao servidor **ROMERO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 9.063, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo, para o Nível IV da Classe "D" da Tabela II do Anexo IV da Lei 11.388/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 089 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art.1º – **CANCELAR**, Gratificação de Atividade Especial – GAE, do servidor abaixo relacionado, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM
12.789	MARIO LUCIANO SORRENTINO CALDAS	PMJP/SEAD

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 090 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 3º da Lei 8.468/1997, alterado pela Lei 9.321/2000,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, Gratificação de Atividade Especial – GAE, aos servidores abaixo relacionados ora à Disposição dessa Casa Legislativa:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO DE ORIGEM
JOSÉ FERNANDO DOMINGUES DE VASCONCELOS	12.871	PMJP
JOSÉLIA COSTA N. DE VASCONCELOS	12.873	PMJP
LUCIA GOMES DA NÓBREGA	12.872	CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 091 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Comissionados.

Matrícula	Nome	Cargo
11.440	ALCINDO RABELO DE SA NETO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.775	HELIO GOMES DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
11.720	JUAN CARLOS AURELIO DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.732	VERA LUCIA DE LIMA SOUZA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
11.734	JOSÉ LAUDELINO DUARTE DE LIMA	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.078	CAMILA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV
12.751	DANYLA RUFINO FRUTUOSO MARQUES	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

12.862	JUESSE BARRETO SEVERO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.855	KLEBER LIMA DA SILVA	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV
12.852	LINDEMBERG COSTA FONSECA	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.853	MARCELO BRUNO DA SILVA	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.854	MARCONDES LOPES DE ALENCAR	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.866	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.858	ROSSANNA MILEIDI ALVES MENEZES	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.867	THALISSA LORENNIA SANTOS ARNAUD	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.856	THAMIRYS TOMAZ DA SILVA	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV
12.865	VANICE MALAQUIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 092 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Matricula	Nome	Cargo
12.850	SAULO CORREIA DE MELO	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.846	CLENIO CEZAR DA SILVA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.848	ALEXANDRE ANTONIO VEIGA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.847	SARAH MARIA NUNES GADELHA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.845	MANOEL SALVINO NETO	ASSESS PARL ESP GAB VER – APE-GV
12.849	CAMILA ELOAR FELIX CAVALCANTE	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.751	DANYLA RUFINO FRUTUOSO MARQUES	ASSESS ESP DE GAB VER – AE-GV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

João Pessoa, 11 de junho 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 093 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para o cargo em Comissão, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Matricula	Nome	Cargo
12.851	ABRAAO GOMES DA SILVA	CHEFE DE GAB DE VEREADOR – CGV
12.863	ANDREA MEDEIROS BARBOSA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.864	CAMILA DIAS MATIAS	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.861	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.857	GERCINO COSMO MARIANO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.859	GYAN ANISIO CORDEIRO DA CUNHA	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV
12.868	JANY MARILYN DA SILVA	ASSISTENTE DE GAB DE VER – AGV
12.860	JOAQUIM COSTA NETO	ASSESS PARL DE GAB VER – AP-GV